

**PARECER Nº 01/2018**

**PROJETO DE LEI Nº 09/2017**

**COMISSÃO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA**

**RELATOR VEREADOR SAINT- CLAIR VALADARES**

**RELATÓRIO**

De autoria do Prefeito, o projeto de lei em epígrafe “*dispõe sobre alteração dos Anexos II e V, do parágrafo 2º do art. 8º e do art. 10 da Lei Municipal nº 1.104/2005, que ‘institui o plano de cargos, carreira e vencimento do quadro do Magistério do Município de Arinos/MG e dá outras providências’*”.

A proposição foi examinada preliminarmente pela Comissão de Legislação e Justiça e de Redação, que concluiu pela sua constitucionalidade, legalidade, juridicidade e regimentalidade. Em seguida, a proposição foi encaminhada à Comissão de Administração Pública, que, em sua análise de mérito, concluiu pela sua aprovação.

Vem agora o projeto a esta Comissão, para exame e parecer, conforme dispõe o art. 91, inciso II, “d”, do novo Regimento Interno.

Em síntese, o relatório.

**FUNDAMENTAÇÃO**

O projeto de lei em exame visa alterar as séries escolares e o número de alunos das escolas a serem administradas pelo Coordenador Escolar, Diretor e Vice Diretor Escolar I e Diretor e Vice Diretor Escolar II. Além disso, cria mais um cargo de coordenador de creche.

Cumpre registrar que esta Comissão, por meio dos ofícios nºs 12 e 20/2017, solicitou ao Presidente desta Casa o envio de ofício ao Chefe do Executivo para lhe requerer informações acerca das despesas com a implementação das alterações veiculadas no projeto em exame.

No primeiro ofício encaminhado pelo Prefeito a esta Comissão (ofício nº 605/2017), verificou-se que a estimativa do impacto orçamentário financeiro referia-se somente à criação de 4 cargos de diretores e 2 cargos de vice-diretores. Ocorre, porém, que o projeto em exame cria um total de 9 cargos de diretores e 8 de vice-diretores, além de um cargo de coordenador de creche. Assim, foi enviado novo ofício ao Prefeito Municipal solicitando-lhe mais informações sobre a criação de tais cargos.

Através do ofício nº 608/2017, o Chefe do Executivo, finalmente, prestou todas as informações faltantes, por meio das quais se observa que o projeto em exame cria uma despesa total de R\$ 668.065,97 para o exercício de 2018; R\$ 698.128,94 para 2019; e 729.544,74 para 2020.

Nesse contexto, é importante destacar que, diante da crise financeira pela qual passa o nosso Município, entendo que não há urgência e necessidade a justificarem essas alterações na educação municipal, principalmente, no que diz respeito ao aumento do número dos cargos de diretores.

## **CONCLUSÃO**

Diante do exposto, voto pela rejeição do Projeto de Lei nº 09, de 2017.

Sala das Comissões, 12 de março de 2018.

Vereador SAINT-CLAIR VALADARES  
Relator